

Nota Técnica N° 39 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários, instituído pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Brasília, 12 de julho de 2019.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4554-02 – Comunicação de suspensão das coletas do PMQQS no ponto de monitoramento no Rio Doce (RDO10) em Resplendor/MG.

A Fundação Renova veio por meio do Ofício OFI.NII.102018.4554-02 informar que as coletas do PMQQS no ponto de monitoramento do rio Doce localizado na cidade de Resplendor/MG (RDO10) estão suspensas devido à uma negativa da prefeitura da cidade em autorizar o acesso dos técnicos da Fundação Renova ao local da coleta.

Em 25 de junho de 2019, a prefeitura de Resplendor informou por meio do Ofício nº 226/2019/GAB/PREF que a Fundação Renova pode voltar a realizar as coletas no ponto RDO10 desde que o município acompanhe as coletas por meio de seus técnicos e os laudos e dados sejam disponibilizados. Logo este GTA recomenda que sejam enviados o cronograma de coleta à prefeitura de Resplendor/MG para acompanhamento e os resultados das análises assim que elas sejam validadas.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica:

- Ana Paula Montenegro Generino (Especialista em Recursos Hídricos – ANA)
- Emilia Brito (Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos - IEMA)
- Gilberto Arpini Sipioni (Tecnólogo em Saneamento Ambiental – IEMA)
- Maria Dulce Chicayban Monteiro de Castro (Analista Ambiental – IBAMA)
- Thatiana Cappi da Costa (Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos – IEMA)

Nota Técnica aprovada em 12/07/2019

Maurrem Ramon Vieira
Coordenação do GTA PMQQS

Apêndice I
MINUTA DE OFÍCIO GTAPMQQS-013-2019

Brasília, 12 de julho de 2019

ASSUNTO: Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4554-02 – Comunicação de suspensão das coletas do PMQQS no ponto de monitoramento no Rio Doce (RDO10) em Resplendor/MG.

O GTA-PMQQS informa que está ciente da negativa da prefeitura de Resplendor/MG em autorizar o acesso dos técnicos da Fundação Renova ao ponto de monitoramento RDO10 o que levou à suspensão temporária das coletas no local, gerando falhas no monitoramento durante três meses.

Em 25 de junho de 2019, a prefeitura de Resplendor informou por meio do Ofício nº 226/2019/GAB/PREF que a Fundação Renova pode voltar a realizar as coletas no ponto RDO10 desde que o município acompanhe as coletas por meio de seus técnicos e os laudos e dados sejam disponibilizados. Logo este GTA recomenda que sejam enviados o cronograma de coleta à prefeitura de Resplendor/MG para acompanhamento e os resultados das análises assim que elas sejam validadas.

Atenciosamente,

Equipe GTA-PMQQS